



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

Registro fin.	L.
Publicação:	Jornal "O Sul"
nº 22068, fol. 07	
Edição de	21.12.93
MUNICÍPIO DE MACAÉ	
Vereadores	

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 104 da Resolução Nº 1645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e eu Promulgo a seguinte:

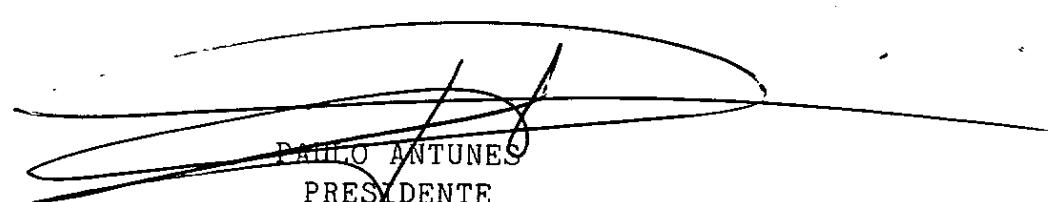
LEI Nº 1.463/93

Art. 1º - Fica denominada área de Proteção Ambiental, a faixa de Mata Atlântica localizada na vertente do Bairro Jardim Pinheiro e parte do Morro de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 1993.


PAULO ANTUNES
PRESIDENTE